PARECER Nº 996/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 490/2017.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre a inserção de boleto bancário voluntário nos carnês de IPTU, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, o boleto bancário será de R$ 12,00 anuais para pessoa física e R$ 24,00 para pessoas jurídicas, corrigidos anualmente pela inflação, e será voluntário e opcional, não cabendo qualquer cobrança posterior por parte do Poder Público e nem por parte de empresas de cobrança terceirizadas.

Os valores obtidos serão utilizados preferencialmente para campanhas de castração em massa de animais e para atendimento veterinário público, nessa ordem de prioridade.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que o atendimento à saúde animal é uma das faces da política de saúde pública, pois animais abandonados nas ruas podem gerar uma série de transtornos, acidentes fatais, além de propiciar o aparecimento de epidemias de doenças e pragas, tanto aos animais vítimas de abandono quanto à própria população.

Nesse sentido, o projeto de lei tem a finalidade de gerar recursos para que sejam feitas campanhas de castração em massa e, posteriormente, para que o município de São Paulo tenha condições de disponibilizar à população carente um atendimento veterinário ao menos básico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou um pedido de informações ao Poder Executivo para que ele se manifestasse, através da Secretaria Municipal da Fazenda, acerca do teor da propositura, em especial sobre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

A Secretaria Municipal da Fazenda teceu em breve síntese, os seguintes comentários:

* Entendemos que a proposta não se compatibiliza com a Circular nº 3.598/2012, do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre boletos de pagamento e, em seu artigo 4º, § 1º, condiciona a emissão de boleto "à manifestação prévia, pelo pagador, de sua vontade em receber aquele boleto".

* O atual layout da notificação de lançamento de IPTU (tamanho A3 - 297 x 420), não comporta a inserção de boleto e que a utilização de formulário de tamanho 297 x 609 não está prevista em contrato.

* É possível a geração de boleto auto envelopado em tamanho A4 para envio normal pelo correio, com os custos de impressão e de postagem normais. No entanto, essa opção não se harmoniza com o almejado no projeto de lei.

* A alteração do atual layout da notificação de lançamento de IPTU para a inserção de boleto contraria os interesses da Administração Tributária, uma vez que poderia confundir o munícipe, induzindo-o a efetuar o pagamento por entender equivocadamente se tratar de imposto ou se insurgir contra a Prefeitura por não entender a natureza voluntária do pagamento.

* Não há informações e recursos suficientes para estimar de forma razoável a adesão voluntária dos munícipes à proposta.

* O Cadastro Imobiliário Fiscal (CIF) apresenta 2.943.258 registros vinculados a pessoas físicas e 425.082 a pessoas jurídicas, restando 45.318 registros indefinidos.

* O potencial máximo de arrecadação, considerando que todos que recebessem o boleto realizassem o pagamento, giraria em torno de R$ 46.064.880,00.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adaptar a proposta aos ditames da Lei Complementar 95/98.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas nos dias 29/05/2019 e 28/08/2019, a fim de instruir a tramitação do projeto de lei. Na primeira audiência não houve manifestação dos presentes, na segunda houve manifestação do Sr. Marcelo Tannuri de Oliveira, representante da Secretaria da Fazenda.

O Sr. Marcelo argumentou que "saúde é obrigação pública, assim como a questão de saúde animal, que também é pública, e hoje a Prefeitura de São Paulo já oferece, por meio do Centro de Zoonoses, a castração gratuita de animais, e já há dois hospitais públicos para animais. Por isso, não se pode colocar um novo boleto junto ao do IPTU para uma função que já deve ser bancada pela receita de impostos, taxas, contribuições e repasses federais e estaduais".

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE ao projeto de lei, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Conforme dados fornecidos em 2017 na resposta do Poder Executivo ao pedido de informações solicitado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, caso fosse emitido um boleto em separado para cada contribuinte do IPTU seria gerada uma despesa de R$ 5.486.295,00, ou seja, teria que haver uma adesão de aproximadamente 12% dos contribuintes apenas para cobrir os gastos com a emissão do boleto.

De acordo com informações obtidas na página eletrônica da Prefeitura de São Paulo, já existe na cidade o Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos - PPCRCG que é um serviço da Prefeitura Municipal de São Paulo oferecido à população desde 2001 (Lei Municipal nº 13.131/2001). Nesses anos de atuação mais de um milhão de animais entre cães e gatos foram esterilizados cirurgicamente (fonte: Prefeitura de São Paulo. Castração gratuita no município de São Paulo. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/saude_e_protecao_ao_animal_domestico/index.php?p=272489>. Publicado em: 29/08/2019. Consultado em: 18/10/2019):

O programa prevê atendimento através de clínicas contratadas ou ainda, por meio de mutirões realizados em regiões de maior exclusão social. A estimativa anual é de mais de 90 mil castrações, podendo sofrer alterações em virtude da programação de ações especiais.

O serviço é gratuito e está disponível a todo munícipe residente na cidade de São Paulo que possua animais de estimação.

A grande novidade é que a Prefeitura acaba de implantar mais uma ferramenta importante no controle reprodutivo de cães e gatos do município: a esterilização cirúrgica por meio de unidades móveis - serviço popularmente conhecido como CASTRAMÓVEL, com previsão de vinte e cinco mil novos procedimentos cirúrgicos ao ano.

O atendimento pelas clínicas veterinárias contratadas é realizado mediante cadastro prévio dos interessados, que devem obter o Termo de Encaminhamento e escolher a clínica mais próxima à sua residência, para a realização das cirurgias de esterilização. De posse desse termo, o interessado pode fazer o agendamento por telefone.

Os mutirões abrangem regiões classificadas como prioritárias, de acordo com critérios epidemiológicos, demográficos e sociais, destinado a atender a população de maior vulnerabilidade social e, portanto, menor acesso a serviços médicos veterinários.

Acontecem em duas frentes:

1- Realizada por ONGs contratadas em unidades escolares, associações de bairro, entre outros, que concedem o espaço para a realização dos procedimentos cirúrgicos de esterilização.

2- A segunda modalidade, que é a grande novidade oferecida pela Prefeitura de São Paulo, é a esterilização cirúrgica por meio de unidades móveis - serviço popularmente conhecido como CASTRAMÓVEL.

Como os mutirões são itinerantes, a população da região contemplada é informada com uma semana de antecedência. As entidades responsáveis pela inscrição e castração do animal, realizam ampla divulgação por meio de panfletos, cartazes, faixas, entre outros, na comunidade local. A inscrição para a cirurgia do animal acontece antes da data do mutirão, onde o munícipe recebe todas as orientações sobre o procedimento cirúrgico e a necessidade do Registro Geral do Animal (RGA).

Apesar do procedimento de esterilização ser gratuito para os munícipes, a municipalidade paga aos contratados e conveniados para realizarem os procedimentos nos animais de estimação.

Conforme apurado no contrato de prestação de serviço contratado pelo Município com a Organização Não Governamental S.O.S. 4 Patas - Sociedade de Auxílio aos Animais (Processo nº 6018.2019/0058997-9), assinado em 01/10/2019, a referida Organização receberá pelo serviço de esterilização de animais domésticos, os seguintes valores:

* Esterilização canina em macho: R$ 103,00/procedimento;

* Esterilização canina em fêmea: R$ 112,00/procedimento;

* Esterilização felina em macho: R$ 74,00/procedimento;

* Esterilização felina em fêmea: R$ 81,00/procedimento.

Tendo em vista os argumentos apresentados pelo Poder Executivo na resposta ao pedido de informações e levando-se em conta que a municipalidade já oferece os serviços de castração e atendimento veterinário gratuitamente à população, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se contrariamente à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07/10/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente

Fernando Holiday (PATRIOTA) - Relator

Alfredinho (PT)

Aurélio Nomura (PSDB)

Daniel Annenberg (PSDB)

Edir Sales (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/10/2020, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.